



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

O Diretor Geral do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no **Anexo III**, nos termos do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **13 a 28 de agosto de 2015**, nos dias úteis, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri – PE, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.2 Acessar o Edital no sítio do IF SERTÃO-PE (www.ifsertaope.edu.br):

- a) Preencher a ficha de inscrição, confirmar as informações referentes aos dados pessoais e opção de vaga escolhida, imprimir o boleto bancário para o pagamento;
- b) Entregar a ficha de inscrição e o boleto bancário devidamente pago no local de inscrição especificado no item 1.1, juntamente com os documentos obrigatórios e o currículo devidamente comprovado e encadernado;
- c) O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.3 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento;
- b) Ficha de inscrição preenchida no site;
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes, contendo as seguintes informações:
 - Nome, endereço completo e telefone;
 - Área para a qual está concorrendo;
 - Cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.

1.3.1 A documentação deverá ser entregue em **envelope** contendo nome, endereço e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da inscrição, após as devidas verificações.

1.4 Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 1.3 devidamente autenticados.

1.4.1 Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no ato da inscrição.

1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

1.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

1.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do mesmo.

1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

1.9 Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorrido 06 meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

1.10 Não deverá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Substituto (Lei nº 8.745/93 e suas alterações), antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.11 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

2.2 Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e,
- b) For membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

2.3 Para efetuar a inscrição com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá confirmar seus dados e opção de vaga, acessar a opção “GRU/Solicitação de Isenção” e optar pela **ISENÇÃO**; deverá informar o número de seu NIS (Número de Identificação Social) e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e cartão do NIS.

2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

2.5 O candidato terá até o dia **20/08/2015** para solicitar a isenção no site e encaminhar a documentação comprobatória via sistema de inscrição;

2.6 A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue após a homologação da relação de isentos;

2.7 A partir do dia **26/08/2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.ifsertoape.edu.br** se fora deferido seu requerimento de inscrição, caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá gerar GRU – Guia de Recolhimento da União – no sistema, até o dia **27/08/2015**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme item 1.2 deste edital.

2.8 O candidato que tiver o pedido da taxa de inscrição deferido deverá comparecer no *Campus* Ouricuri com os documentos constantes no item 1.3, com exceção do boleto quitado, para efetivar sua inscrição no certame até o dia **28/08/2015**. O **não comparecimento acarretará em desistência do candidato**.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

3.1 O candidato que necessitar de condições específicas para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso na **Coordenação de Gestão de Pessoas** do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, situado na **Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri – PE**, até o dia **28/08/2015**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo. A documentação poderá ser enviada pelo correio, **exclusivamente via SEDEX**, com data de postagem até o dia **21/08/2015**.

3.2 Os candidatos com necessidades específicas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;
- Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- Certificado de reservista;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

4.2 A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

4.3 O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência, conforme especificado no **Anexo III**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

4.4 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, **Anexo II** e respectiva formação do contratado, exigida no **Anexo III**, deste Edital.

4.5 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pelo Diretor Geral, conforme necessidade da Instituição.

4.6 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório) que será realizada no *Campus Ouricuri*, situado na Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri – PE;

5.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição, **Anexo VI**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

5.2.1 O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, o qual deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas.

5.2.2 O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo oito candidatos por área/dia.

5.3 A Prova de Desempenho Didático valerá 100 pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as seguintes pontuações, **Anexo IV**.

a) Até 10 pontos: plano de aula que deverá ser entregue à banca examinadora em 03 vias, tendo **caráter eliminatório**, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

b) Até 90 pontos: aula teórico-prática com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 alunos e banca examinadora composta de 03 membros.

5.4 O candidato que não participar do sorteio da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em 03 vias no dia da realização da mesma será eliminado.

5.5 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pincéis) deverão ser, por ele mesmo, providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.6 Para cada área de conhecimento será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada da aplicação e avaliação das provas.

5.7 Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00, que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.8 Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 pontos, conforme descrito no **Anexo V**;

5.8.1 Os títulos a que se refere o **Grupo I - Títulos Acadêmicos**, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla, os demais itens poderão ser acumulados.

5.8.2 A titulação exigida para inscrição, conforme subitem 1.3, não será considerada para efeito de classificação.

5.9 A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante 48 horas a partir da divulgação do resultado. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsertao-e.edu.br, sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

5.10 Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade.

6 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

6.2 Em caso de empate na pontuação final serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso;

6.3 Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

7.2 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

7.3 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Diretor Geral, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

7.5 O resultado do concurso público terá validade de 12 meses a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

7.6 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.7 O candidato convocado terá 02 dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 02 dias úteis para apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

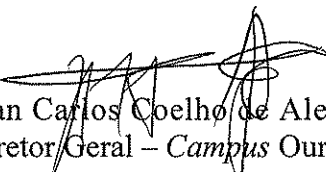
Sertão Pernambucano, Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri – PE, com a documentação exigida para a sua contratação.

7.8 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

7.9 O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

7.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Direção Geral do *Campus* Ouricuri do IF SERTÃO-PE.

Ouricuri, 12 de agosto de 2015.


Jean Carlos Coelho de Alencar
Diretor Geral – *Campus* Ouricuri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	OCORRÊNCIA
12/08/2015	Publicação do Edital no site institucional.
12/08/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial da União.
13 a 27/08/2015	Período de Inscrição no site.
13 a 28/08/2015	Entrega da documentação complementar e indicação do dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático.
13 a 20/08/2015	Período para solicitação da taxa de isenção.
26/08/2015	Resultado do pedido de isenção.
31/08 e 01/09/2015	Sorteio de Ponto.
01 e 02/09/2015	Prova de Desempenho Didático.
03/09/2015	Divulgação do Resultado parcial.
48 horas, após a publicação do Resultado Parcial.	Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
Até o dia 09/09/2015	Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO

CLASSE/ NÍVEL	REMUNERAÇÃO – PROFESSOR EBTT	
D - 101	40 HORAS	R\$ 2.814,01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

<i>CAMPUS OURICURI</i>				
VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	REGIME DE TRABALHO
01	PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.	06 meses	40 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____
Área: _____ Data: ____/____/2015
Tema da aula: _____

Itens	Organização do Desempenho Didático	Pontuação obtida
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3)	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula (10,0)	
Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
Uso do tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto(5,0)	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo(5,0)	
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos(5,0)	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
COMUNICAÇÃO		
Apresentação pessoal	Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO		
Transposição e síntese do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentado (5,0)	
	Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (5,0)	
	Consolida ideias principais (10,0)	
	Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
	Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado (10,0)	
TOTAL DE PONTOS		

Nome e assinatura do examinador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

Atividades**	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	15
Certificado de Licenciatura	10
Diploma de Graduação	05

** Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso mais histórico escolar, e no caso de Mestrado e Doutorado, anexar também a ata de defesa.

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referentes aos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 ponto /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação
Orientação de monografia de curso de especialização Lato sensu, aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 pontos por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Atividades	Pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso
Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 pontos por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 pontos por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do concurso

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto

Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano
Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 16/2015

ANEXO VI – PROGRAMA

PEDAGOGIA: 1. A didática e a Relação ensino aprendizagem; 2. Currículo: Evolução histórica, pressupostos epistemológicos, filosóficos e sociológicos; 3. Princípios psicológicos que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem; 4. A importância da Psicologia da formação do educador e na prática pedagógica; 5. Os desafios para a Efetivação da Educação Inclusiva no espaço escolar; 6. Formação e saberes docentes: Princípios e Fundamentos; 7. O papel do estágio na formação docente; 8. Contextualização, aprendizagem significativa: paradigmas emergentes da educação.